



O LEGISLATIVO

Versão eletrônica especial do informativo da Câmara Municipal de Ubá

Ano I - nº 08 - 24 de abril de 2020 - www.uba.mg.leg.br

Publicação Oficial da Câmara Municipal de Ubá - informativo eletrônico

Câmara Municipal de Ubá
Poder Legislativo

Servidores retornam ao trabalho presencial na CMU

Atendendo ao que dispõe o último decreto publicado pelo Prefeito, a Câmara Municipal de Ubá voltou às atividades presenciais nesta quarta-feira, 22 de abril. Em regime especial de trabalho remoto (home office) desde 17 de março, autorizado pela Portaria nº 20/2020, os servidores retornaram aos postos de trabalho.

Apesar de o regime especial não ter comprometido os trabalhos do Poder Legislativo e a carga horária de efetivos e comissionados ter sido cumprida normalmente, com o respectivo envio diário à chefia de relatório das tarefas executadas, a nova medida cumpre determinação contida no Decreto Municipal nº 6.371/2020, de 12 de abril, especificamente no Art. 3º e item XXX do Anexo I.

Ainda conforme preconiza a recente norma, para o retorno a CMU implantou sistema de higienização e desinfecção de suas dependências, está fornecendo máscaras de proteção e recipiente com

álcool gel 70% aos servidores. Cartazes informativos com procedimentos para prevenção ao Coronavírus também foram fixados em todas as salas.

O atendimento presencial ao público externo permanece suspenso, devendo os contatos serem realizados por telefone, e-mail e outras formas remotas. A Diretoria e a Assessoria de Comunicação da Câmara se colocam à disposição para mais informações ou dúvidas pelo telefone 3539-5000 (de 7h às 18h) e pelos e-mails: diretoria@uba.mg.leg.br e comunicacao@uba.mg.leg.br

As reuniões ordinárias, extraordinárias e de Comissões prosseguem sendo realizadas com presença somente de vereadores, servidores e imprensa credenciada. As sessões são transmitidas ao vivo na página da CMU no Facebook e os vídeos ficam disponíveis em nosso canal no YouTube.

Ainda estão vedadas outras atividades que envolvam a participação de público externo, tais como



eventos institucionais, dentro e fora das dependências da Câmara (seminários, fóruns técnicos, reuniões de comissão com convidados, entre outros); eventos de homenagens; o acesso do público externo aos gabinetes parlamentares e demais dependências da Câmara; os programas de visita à Câmara; a cessão de espaços da Casa para eventos de terceiros.

As inscrições para o Concurso Público 01/2020, que seriam recebidas no período de 23/03/2020 a 22/04/2020, continuam suspensas por tempo indeterminado.

Mantenha-se informado! Leia mais nas próximas páginas



ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Confira as principais datas do Calendário Eleitoral 2020

Apesar da pandemia, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o calendário das Eleições Municipais deste ano é válido e está sendo cumprido. As etapas do processo eleitoral deste ano estão descritas no cronograma previsto na Resolução TSE nº 23.606/2019, que estabelece, mês a mês, as datas do Calendário Eleitoral.

De acordo com a Resolução, as pesquisas eleitorais devem ser registradas, até cinco dias antes da divulgação, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle) da Justiça Eleitoral. A norma também proíbe, desde janeiro, a distribuição de bens e valores pela Administração Pública, a execução de programas sociais por entidade vinculada a pré-candidato e a realização de publicidade de órgãos públicos com custos superiores à média dos gastos no primeiro semestre dos últimos três anos.

A chamada janela eleitoral, período em que vereadores poderiam mudar de partido para concorrer à eleição de outubro sem incorrer em infidelidade partidária, teve seu prazo encerrado em 3 de abril.

Também em abril, no dia 4 – seis meses antes do pleito – esgotou-se o prazo para que novas legendas sejam registradas na Justiça Eleitoral a tempo de lançarem candidatos próprios às eleições.

Além disso, até o dia 4 de abril, a aqueles que desejam concorrer na eleição deveriam ter domicílio eleitoral na circunscrição na qual desejam concorrer e estar com a filiação aprovada pelo partido. Por fim, essa data também marcou o fim do prazo para que detentores de mandatos no Poder Executivo renunciem aos seus cargos para se lançarem candidatos.

Para os eleitores, 6 de maio é uma data muito importante: é o último dia para que regularizem a sua situação junto à Justiça Eleitoral para poderem votar em outubro. Assim, pessoas que perderam o recadastramento biométrico e tiveram o título cancelado, não justificaram a ausência nas últimas eleições ou ainda desejem alterar o domicílio eleitoral têm até esse dia para se dirigirem ao cartório eleitoral mais próximo a fim de resolver suas pendências.

Em Minas Gerais, exceção a isso, estão os eleitores dos 62 municípios que encerraram a revisão no dia 6 de março. Eles não terão o título cancelado neste momento, devido à suspensão de atendimento entre 19 de março e 7 de abril, e poderão votar normalmente nas Eleições de 2020. O cancelamento desses títulos só será processado após o pleito, em novembro. A medida foi determinada pela Portaria CRE nº 007/2020, do Tribunal Regional Eleitoral Mineiro.

Maio também marca, no dia 15, o início da arrecadação facultativa de doações por pré-candidatos aos cargos de prefeito e vereador, por meio de plataformas de financiamento coletivo credenciadas na Justiça Eleitoral. Os recursos disponíveis para o financiamento de campanha mediante o Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC), por sua vez, serão divulgados no dia 16 de junho.

Pré-candidatos que apresentem programas de rádio ou televisão ficam proibidos de fazê-lo a partir do dia 30 de junho. Já em 4 de julho, passam a ser vedadas algumas condutas por parte de agentes públicos, como a realização de nomeações, exonerações e contratações, assim como transferências de recursos, entre outras.

As convenções partidárias para a escolha dos candidatos deverão ser realizadas de 20 de julho a 5 de agosto. Também a partir de 20 de julho, os candidatos passam a ter direito de resposta à divulgação de conteúdo difamatório, calunioso ou injurioso por qualquer veículo de comunicação social. Nesse mesmo dia, também é contabilizada a distribuição partidária dos assentos na Câmara dos Deputados para o cálculo do tempo da propaganda eleitoral no rádio e na televisão.

Continua na página seguinte...

ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Confira as principais datas do Calendário Eleitoral 2020

Os registros de candidaturas devem ser protocolados na Justiça Eleitoral, via internet, até as 23h59 do dia 14 de agosto. Por meio físico, os requerimentos devem ser protocolados até às 19h do dia 15. Caso os partidos políticos não tenham apresentado, dentro desses prazos, o requerimento de registro de candidatos escolhidos em convenção, os próprios candidatos poderão fazê-lo, pessoalmente, até o dia 20 de agosto.

No dia 16 de agosto, passa a ser permitida a propaganda eleitoral, inclusive na internet. Os comícios poderão acontecer até o dia 1º de

outubro. A divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral e a reprodução, na internet, de jornal impresso com propaganda relativa ao primeiro turno serão permitidas até o dia 2. Já a distribuição de santinhos e a realização de carreatas e passeatas podem ocorrer até 3 de outubro. O horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão passa a ser veiculado de 28 de agosto a 1º de outubro.

A Justiça Eleitoral estabeleceu o prazo de 14 de setembro para que todos os cerca de 500 mil registros de candidatura esperados para o pleito de 2020 tenham sido julgados pelos respectivos

juízes eleitorais.

Já a partir do dia 19 de setembro, candidatos não poderão ser presos, salvo no caso de flagrante delito. Eleitores, por sua vez, não poderão, em regra, ser presos a partir do dia 29 do mesmo mês.

O primeiro turno de votação para vereadores e prefeitos acontecerá no dia 4 de outubro; o segundo turno, caso haja, para a eleição de prefeitos em municípios com mais de 200 mil eleitores, ocorrerá no dia 25 do mesmo mês. O prazo para a diplomação dos eleitos será 18 de dezembro.

Fonte: TSE

CALENDÁRIO ELEITORAL 2020

Fique de olho nas principais datas:



06/05 - Último dia para eleitor solicitar 1ª via, transferência ou regularização do título

20/07 a 05/08 - Realização das convenções partidárias e escolha dos candidatos

15/08 - Último dia para registro das candidaturas

16/08 - Data a partir da qual a propaganda eleitoral é permitida

28/08 a 01/10 - Período de exibição da propaganda eleitoral gratuita na TV e no rádio

04/10 - Primeiro turno das eleições municipais

25/10 - Segundo turno das eleições, onde for necessário



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Fonte:



Ubá tem quase 400 casos confirmados de Dengue em 2020

Total do ano dobrou nas últimas cinco semanas

Conforme o mais recente Boletim divulgado pela Prefeitura Municipal de Ubá, em 23 de abril, até a 16ª semana epidemiológica constataram-se 1.334 casos prováveis de arboviroses sendo, 1216 de Dengue, 61 de Chikungunya e 57 de Zika Vírus. Foram confirmados com exames laboratoriais 386 casos de Dengue e 4 de Chikungunya.

O número de casos confirmados de Dengue, que na semana onze era de 184, subiu consideravelmente, tendo mais que dobrado nas últimas cinco semanas.

A Prefeitura de Ubá, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, com o

objetivo de informar os dados atualizados em relação à situação epidemiológica do Município, divulga periodicamente em seu site o Informativo Epidemiológico, com os números relativos às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* e demais doenças e agravos.

Combate ao Aedes em Ubá

A Secretaria de Saúde está intensificando as ações através dos mutirões de limpeza que serão retomados, contratação de novos ACEs, telagem de caixas d'água, implantação de Comissões Permanentes de Combate à Dengue -

CPCDs nas empresas e nas escolas, campanhas de mobilização incentivando inclusive o uso de repelentes e a realização da limpeza nas residências.

Além disso, teve início em 19 de março a atuação do Carro Fumacê como mais uma das maneiras de se combater o mosquito *Aedes aegypti* em Ubá. Dois veículos percorrem as ruas da cidade com passagens nos horários às 5 da manhã e às 17 horas, três vezes por semana. A passagem do Carro Fumacê se dá em caráter temporário e transitório e só será efetiva com a participação comunitária.



UBÁ **CONTRA O Aedes Aegypti**

O assunto é sério, o mosquito pode transmitir a dengue, a zika e a chikungunya.

Junte-se a nós nesta batalha contra o mosquito Aedes aegypti.

DICAS:

-  Vasos de planta com areia até a borda.
-  Pneus e garrafas vazias em locais cobertos.
-  Manter calhas limpas.
-  Manter caixas d'água vedadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ www.uba.mg.leg.br

O LEGISLATIVO - versão digital

Jornalistas Responsáveis:
Danúbia Mota
(3P 11.758/MG)
comunicacao@uba.mg.leg.br

Gisele Caires
(3P 11.863/MG)
jornalismo@uba.mg.leg.br

Redação e Diagramação:
Gisele Caires

Edição e Revisão:
Anadna Zonta
Danúbia Mota
Gisele Caires

Fotos:
Câmara Municipal de Ubá

E-mails:
jornalismo@uba.mg.leg.br
comunicacao@uba.mg.leg.br

Você pode acompanhar de casa, ao vivo, as reuniões da Câmara Municipal de Ubá! Elas são transmitidas em nossa página no Facebook e os vídeos também ficam disponíveis em nosso canal no YouTube.

#FIQUEEMCASA

